



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 116/2022, de 13 de Outubro de 2022.

“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SEMEG”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência de produtos e atesto das Notas Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: DENNIS PINHEIRO RIBEIRO para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da Ata de Registro de Preço nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2021.007036 referente a serviço de fornecimento de internet.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2022.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, 13 de outubro de 2022.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022